



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.861/2011.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e, em conformidade com as Leis Federais Nº 8.080/90, e 8.141/90 e Lei Municipal Nº 662/99,

Considerando a Resolução Nº 033/2010 de 08 de junho de 2010, do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto Nº 1.600/2009, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde, passando a ter a seguinte composição:

Prestadores de Serviço Público e Privado 25%

Titular: Cleber Colleone – Gestor - Secretário Municipal de Saúde
Suplente: Marcela Mariana Cárcano Barros Por Deus – Gerente de Assistência em Saúde

Titular: Maria Lúcia Acosta de Freitas – Assistente Administrativo
Suplente: Luiz Henrique Coelho Assad – Técnico em Contabilidade

Usuários 50%

Titulares:

- Ariodê Martins Navarro
- Luiz Afonso Perez Mazó
- Maria Francisca Ramona da Cruz
- Romildo Ferreira da Silva
- Organização da Cidadania, Cultura e Ambiente (OCCA);
- Associação dos Militares da Reserva da Marinha;
- Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Nova Aliança;
- Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Alta Floresta I e II;

Suplentes:

- Antônio Carlos Pereira
- Tânia Mara Cavalcante
- Francisco Pedrosa
- Associação Atlético Clube São José;
- Santuário Diocesano Mariano Nossa Senhora dos Remédios;
- Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



(Continuação do Decreto Nº 1.861/2011)

Trabalhadores em Saúde 25%

Titulares:

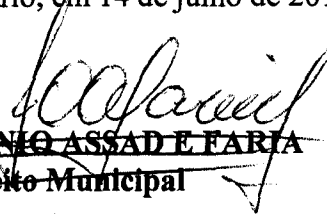
- Aguinaldo Rodrigues - Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul;
- Claudiane Arruda Castelo - Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá (SINDEESSAÚDE);

Suplentes:

- Alexandre Ibrahim Pascinho - Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde (FEESAÚDEMS);
- Luiz Mário Mascarenhas - Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Previdência e Saúde Pública (SINTSPREV/MS).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 19 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 14 de julho de 2011.


~~JOSÉ ANTONIO ASSADE FARIA~~
Prefeito Municipal